



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.150, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

**INSTITUI O DIA 2 DE MARÇO COMO O DIA
ESTADUAL DO TRANSPORTADOR
COMPLEMENTAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 2 de março como o DIA ESTADUAL DO TRANSPORTADOR COMPLEMENTAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de abril de 2010, 194º da Emancipação Política e 122º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 20.04.2010.